

a) CATEGORIA JOVEM DOUTOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 02 (dois) anos e de no máximo a 05 (cinco) anos e ter tido pelo menos uma bolsa de outra Instituição, com formação acadêmica ou técnico científica inovadora para o programa de pós-graduação da coordenadoria na qual pretende atuar;

b) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

c) CATEGORIA PLENO: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1C e 1D, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

d) CATEGORIA SÊNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A e 1B, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

3. A inscrição será realizada no período das 8 (oito) horas do dia 01 de fevereiro 2022 às 17 (dezesete) horas do dia 03 de fevereiro de 2022, exclusivamente, mediante a utilização do E-MAIL da coordenação da pós-graduação interessada, abaixo informado:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - E-mail: pospsi@ufc.br

Endereço: Av. da Universidade, 2762, Benfica, Área II, Centro de Humanidades, 1º andar - CEP: 60.020-180 - Fortaleza - CE - Brasil

Endereço eletrônico: www.pospsi.ufc.br - Telefone: (85) 3366 - 7651

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Teleinformática - E-mail: ppgeti@ufc.br

Endereço: Campus do Pici, s/n - Centro de Tecnologia, Bloco 725 - CEP: 60.455-900 - Fortaleza - CE - Brasil

Endereço eletrônico: www.ppgeti.ufc.br - Telefone: (85) 3366 - 9467

4. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o E-MAIL da Coordenação interessada, informado no item 2 do presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao coordenador do programa de pós-graduação, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 18/2009-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) cópia do documento de identificação com fotografia;

b) curriculum vitae, observado o perfil Lattes/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;

c) plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;

d) projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;

e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) para a categoria Sênior, de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais) para a categoria Pleno, de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para a categoria Júnior e de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) para a categoria Jovem Doutor, através da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

f) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 5.1.

4.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "f" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 18/CEPE de 08/06/2009 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

5.8. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 18/2009-CEPE:

a) prova de títulos de caráter eliminatório;

b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

7. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o E-MAIL da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação interessada.

8. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

9. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

10. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. A remuneração do candidato será de R\$ 20.530,01 (vinte mil, quinhentos e trinta reais e um centavo) para a categoria Sênior, de R\$ 18.663,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para a categoria Pleno, de R\$ 16.591,91 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) para a categoria Júnior e de R\$ 11.800,12 (onze mil e oitocentos reais e doze centavos) para a categoria Jovem Doutor, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

13. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.003647/2021-47.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 15.451.820/0001-77 - BASTOS EDIFICACOES LTDA. Objeto: Reforma da edificação da antiga fcaa para ocupação pela prograd.

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: II. Vigência: 12/01/2022 a 12/04/2023. Valor Total: R\$ 1.052.999,00. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2022).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.003647/2021-47.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 15.451.820/0001-77 - BASTOS EDIFICACOES LTDA. Objeto: Reforma da edificação da antiga fcaa para ocupação pela prograd.

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: II. Vigência: 12/01/2022 a 12/04/2023. Valor Total: R\$ 1.052.999,00. Data de Assinatura: 12/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2022).

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 1006/2017. Processo nº. 23068.021318/2015-30. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada. Data da assinatura: 14/01/2022.

## DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112947.19.9 (4600597596). Processo nº. 23068.059591/2019-61. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Promover modificações no Plano de Trabalho. Data da assinatura: 11/01/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112947.19.9 (4600597596). Processo nº. 23068.059591/2019-61. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Promover modificações no Plano de Trabalho. Data da assinatura: 07/04/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1007/2020. Processo nº. 23068.059591/2019-61. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada. Data da assinatura: 12/01/2022.

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 20/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: POTIGUAR GRANITOS E MARMORES LTDA CNPJ: 15.350.896/0001-06 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 21/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO CNPJ: 52.226.073/015-03 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9/2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 137/2021, publicado no D.O.U. de 06/12/2021:

1 - Departamento de Biologia Geral (GBG)

Classe: Adjunto A - 20 horas

Área: Radiobiologia, Radioecologia e Radioproteção.

Classificação: Wagner de Souza Pereira (1º lugar), Jardel Lemos Talhofer (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

